DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 686 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas."

O Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA -** Prefeito de Buritizal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, necessidade de cumprimento de obrigações financeiras, orçamentárias e outras, fica decretado o seguinte:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
22	Dezembro	Quinta-Feira	*Expediente interno exceto Depto. Saúde*	----------
23	Dezembro	Sexta-Feira	*Ponto Facultativo*	Ponto facultativo
26	Dezembro	Segunda-Feira	*Ponto Facultativo*	Ponto facultativo
29	Dezembro	Quinta-Feira	*Expediente interno Exceto Depto. Saúde*	----------
30	Dezembro	Sexta-Feira	*Ponto Facultativo*	Ponto facultativo
02	Janeiro/23	Segunda-Feira	*Ponto Facultativo*	Ponto facultativo

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto nos dias 22/12/2022 e 29/12/2022.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou **plantão (Ambulâncias, Equipe de Motorista e de Enfermagem)**.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação terá seu recesso nos dias 21 de dezembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois, se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias poderão ser repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal/SP, 19 de dezembro de 2021.

DANIEL SARRETA

Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 083/2022 - Processo Licitatório n° 132/2022 – Tomada de Preços 011/2022 – contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) - Luiz Fiod e auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB). **Data da Sessão Pública: 23/01/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. Data para cadastramento das interessadas: até terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Visita Técnica: do dia 21/12/2022 até 20/01/2023 das 08:00hs até as 16:00hs.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento **menor preço global**. Local E Horário Para Retirada Do Edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 20 de dezembro de 2022. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°38/2022

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.°001/2017, classificação 26º, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido dos documentos exigidos no item 5 do Edital de Abertura das inscrições.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2017 – HOMOLOGADO: 13.11.2018

Cargo 005– Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Jaqueline Cristiana Ferreira Silva RG: 28946560

Buritizal, 20 de Dezembro de 2022.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

.....